

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção) de 25 de janeiro de 2016 — Darchy/
/Comissão

(Processo F-47/15) ⁽¹⁾

«Função pública — Funcionários — Abonos de família — Abono por filho a cargo — Filhos da esposa da
recorrente — Pagamento com efeito retroativo»

(2016/C 098/80)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Marie-Pierre Darchy (Bruxelas, Bélgica) (representante: É. Boigelot, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: T. S. Bohr e A.-C. Simon, agentes)

Objeto

Pedido de anulação da decisão de não deferir o pedido de concessão retroativa do abono por filhos a cargo, em benefício dos dois filhos da cónyuge da recorrente, que residem no seu domicílio uma semana em cada duas, a partir da data do seu casamento, bem como pedido de indemnização.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *M.-P. Darchy suporta as suas próprias despesas e é condenada a suportar as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.*

⁽¹⁾ JO C 190 de 8.06.2015, p. 35.

Despacho do Tribunal da Função Pública de 28 de janeiro de 2016 — Schwander/Comissão

(Processo F-138/11) ⁽¹⁾

(2016/C 098/81)

Língua do processo: francês

O presidente da Primeira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 65, de 3/3/2012, p. 24.